## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Exmo Dr. Juiz do Trabalho desta Vara, torna público que no das 13 às 14 horas, será realizado leilão na modalidade dia 08/04/2024. exclusivamente eletrônica no sítio ww.williamleiloeiro.com.br, onde os bens penhorados serão praceados pelo Leiloeiro Oficial, Willian Wellington Pimenta.

O leilão estará aberto para recepção de lances à partir de 13 horas da data designada, e os interessados em participar deverão se cadastrar previamente no supracitado sítio eletrônico do leiloeiro, com até 24 horas de antecedência, informando seu CPF, RG, prova de domicílio, tomando conhecimento e cumprindo as regras nele descritas.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro pelos telefones (35) 3221-7735 e 99902-3456 ou pelo correio eletrônico pimentaleiloeiro@gmail.com.

Serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

BEM: Um lote de terreno de n.º 16, da quadra F, do Loteamento Alto da colina, nesta cidade de Três corações (MG), com área de 200 m2, com as medidas e confrontações a seguir: 10,00 metros pela frente com a Rua Projetada 4; 20,00 metros pelo lado direito com o lote de n.º 15; 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote de n.º 17 e 10,00 metros pelos fundos 0,60 m nos fundos com o lote de n.º 09, mais 10,00 metros pelos fundos com o lote de n.º 12, de propriedade da executada CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA, devidamente registrado no Serviço Registrai de Imóveis da Comarca de Três corações, sob matrícula n.º 32292 (R-2-32292), Livro 2 — Registro Geral, ficha 1.

AVALIAÇÃO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

VALOR MÍNIMO: 50% do valor da avaliação.

A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação, será de 5% sobre o valor do maior lanço, a ser depositado em Juízo pelo arrematante, e de 2% do valor da avaliação, a cargo do executado, caso haja remição ou acordo.

A arrematação será mantida após a assinatura do respectivo auto, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do executado.

No caso de desistência da arrematação após sua homologação, apenas o valor do lance será devolvido, ficando a comissão do Leiloeiro como multa e ressarcimento das despesas havidas.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC, subsidiariamente.

Nos termos do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, registro a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Quaisquer encargos que recaiam sobre veículos, inclusive aqueles cuja quitação seja exigida para a sua transferência, serão de inteira responsabilidade do arrematante ou remitente, cabendo aos interessados averiguar a existência de ônus eventualmente existentes.

Eu, KARINA TONOLLI, pelo Diretor de Secretaria, Juliano Fernandes Mosti, subscrevi o presente edital para sua publicação.

VARGINHA/MG, 13 de dezembro de 2024.

## **KARINA TONOLLI**

Servidor